



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº 20/2024.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PL Nº7, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 19.01.24

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Concede Revisão Geral na remuneração dos Conselheiros Tutelares.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2024.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1935
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 02-643 Pag. 151

Data 19/01/24

[Assinatura]
Assinatura

Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº.20 /2024

AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº7, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 19.01.24

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Concede Revisão Geral na remuneração dos Conselheiros Tutelares.

RELATÓRIA: A matéria tramita neste Poder Legislativo por iniciativa da Prefeita Municipal sob forma de projeto de lei nº7, de 18 de janeiro de 2024, que concede Revisão Geral na remuneração dos Conselheiros Tutelares.

PARECER: do ponto de vista da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Defesa do consumidor o PL nº7/2024, está de acordo com as normas vigentes com o objetivo de conceder a reposição inflacionária na remuneração dos Conselheiros Tutelares, conforme determina o Art.37, X da CF/88, no percentual de 4,62% correspondente a variação acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023.

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta relatoria disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2024 .

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

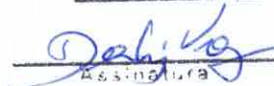

Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 2935
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01-642 Pag. 151

Data 19/01/24


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvecequi.com.br

Email : cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”